



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 33 Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495 – 4º Andar / Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 32ª RO CAP de 29/08/2019. **APROVADA. 5. Cerimônia de Premiação do III Prêmio de Boas Práticas Ambientais do SISEMA - Categoria Melhor Prática ou Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos Agropecuários. Apresentação: SEMAD e FEAM. CERIMÔNIA REALIZADA COM A ENTREGA DAS PREMIAÇÕES ÀS SEGUINTE ENTIDADES: APERAM Bio Energia Ltda. na Subcategoria Instituições Privadas e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG na Subcategoria Órgãos Públicos** 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Nestlé Waters Brasil -Bebidas e Alimentos Ltda.-Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Mirabela/MG - PA/Nº 04224/2004/001/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.2 Massaru Hachiya e Outro/Fazenda Boa Esperança, Bela Vista, Colúmbia e Almas, Camisa, São Francisco, Santo Antônio, Fênix e Santo Antônio dos Barreiros - Culturas Anuais, excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 30633/2012/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.3 Magno Ribeiro Caetano e Outras/Fazenda Jardim - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - PA/Nº 9457/2011/001/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.4 Célio Fontana e Outros/Fazenda Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, Lugar Denominado Capão da Estrada - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 90384/2004/001/2004 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.5 Edson Amado Noivo e Outros/Fazenda Pedras, Columbia, Gibóia e Bandeirantes - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 37989/2014/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.6 Helder Hofig/Fazenda HJ - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/Nº 06851/2017/001/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo</b>
<b>10</b>	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente e Reserva Legal que sofreram intervenção, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR	60 dias
<b>11</b>	Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	60 dias
<b>12</b>	Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	120 dias



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

6.7 João Luiz de Andrade Santiago e Outra/Fazenda Conceição / Barreirinho - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - PA/Nº 6009/2007/005/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.8 Vito Transportes Ltda./Fazenda Santa Rosa e Cana Brava - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/Nº 12095/2009/002/2013 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira, representante do MOVER.** 6.9 Revaldere de Castro/Fazenda São Pedro - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Nova Ponte/MG - PA/Nº 04700/2004/002/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 06. Aprovada a alteração das condicionantes nºs 01 e 02 que passam a vigorar com as seguintes redações:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, processo de compensação ambiental conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias

Aprovada a inclusão no Anexo II, do item 3.0, Programas de Automonitoramento e Gerenciamento, com a seguinte redação:

Executar os Programas de Automonitoramento e Gerenciamento, listados abaixo:

- Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;
- Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;
- Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade do ar;
- Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.10 Odair Pereira Lemes/Fazenda Volta Grande, Mat. 62.884 - Aquicultura em tanque rede - Araguari/MG - PA/Nº 07559/2017/002/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.11 AMGuimarães Participações e Empreendimentos Ltda./Fazenda Santos Reis, Mat. 27.508 e Fazenda Barroso, Mats. 27.509, 27.510 e 27.511 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA/Nº 24222/2018/001/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.12 Omar Mamedes Guimarães e Omar Bonato Guimarães/Fazenda Santa Luiza, Mat 104.009; Fazenda São José, Mat. 72.757 e Fazenda Monjolinho, Mat. 26.251 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/Nº 16602/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.13 BRF S.A./Granja C, Mats. 3.175, 3.176, 53.249, 76.323, 81.102 e 99.590 - Avicultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 03556/2009/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira, representante do MOVER.** 6.14 José Noêmio Gomes da Cunha /Fazenda Chalé/Sítio Limoeiro - Suinocultura (ciclo completo); abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos,



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro - Raul Soares/MG - PA/Nº08662/2004/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação de Licença de Operação:** 7.1 Mistral Agroflorestal S.A. / Fazenda São Mateus - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 2522/2004/003/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, processo de Compensação Ambiental conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 dias".** 7.2 AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda/Fazenda Boa Sorte - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 4158/2004/002/2019. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 7.3 Alessandra Folador/Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 1767/2007/008/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:** 8.1 Agropecuária Figueiredo Ltda - Epp/ Fazenda Campinas, Veredão, São Roque e JS - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 9330/2004/007/2015 - Classe 5. Exclusão da Condicionante nº12. Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira, representante da Faemg.**

**Vanessa Coelho Naves**

Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e  
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.